



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII

Coordenação de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00302-00001101/2021-45.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Sudoeste/Octogonal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 05.727.381/0001-29**, com sede no SIG QUADRA 06, LOTE 1425 – BRASÍLIA-DF, representado por Reginaldo Rocha Sardinha Góes, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada contratante, e a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 11.745.682/0001-88**, com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 182.857.401-53, portador da cédula de identidade nº 551.917 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Pelo Distrito Federal:

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

Administrador Regional Administração Regional do Sudoeste/Octogonal

Pela Contratada:**PEDRO LUCAS DA SILVA**

Sócio Administrador

CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:**Sandra Alves de Miranda**

CPF: 002.092.991-93

Paulo Jorge Gomes Carvalho

CPF: 462.042.021-20



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES - Matr.1711909-X, Administrador(a) Regional do Sudoeste e Octogonal**, em 16/10/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ALVES MIRANDA - Matr. 17137934, Assessor(a)**, em 16/10/2023, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE GOMES CARVALHO - Matr.1701814-5, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 16/10/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124600711&codigo_crc=6189E584.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIG Quadra 06 Lote 1425 - Bairro Setor de Industrias Gráficas - CEP 70610-440 - DF

Telefone(s): 3343-4926

Sítio - www.sudoeste.df.gov.br/